

Universidade de São Paulo

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Encargos Sociais

ASPECTOS CONCEITUAIS

Prof. Amaury José Rezende





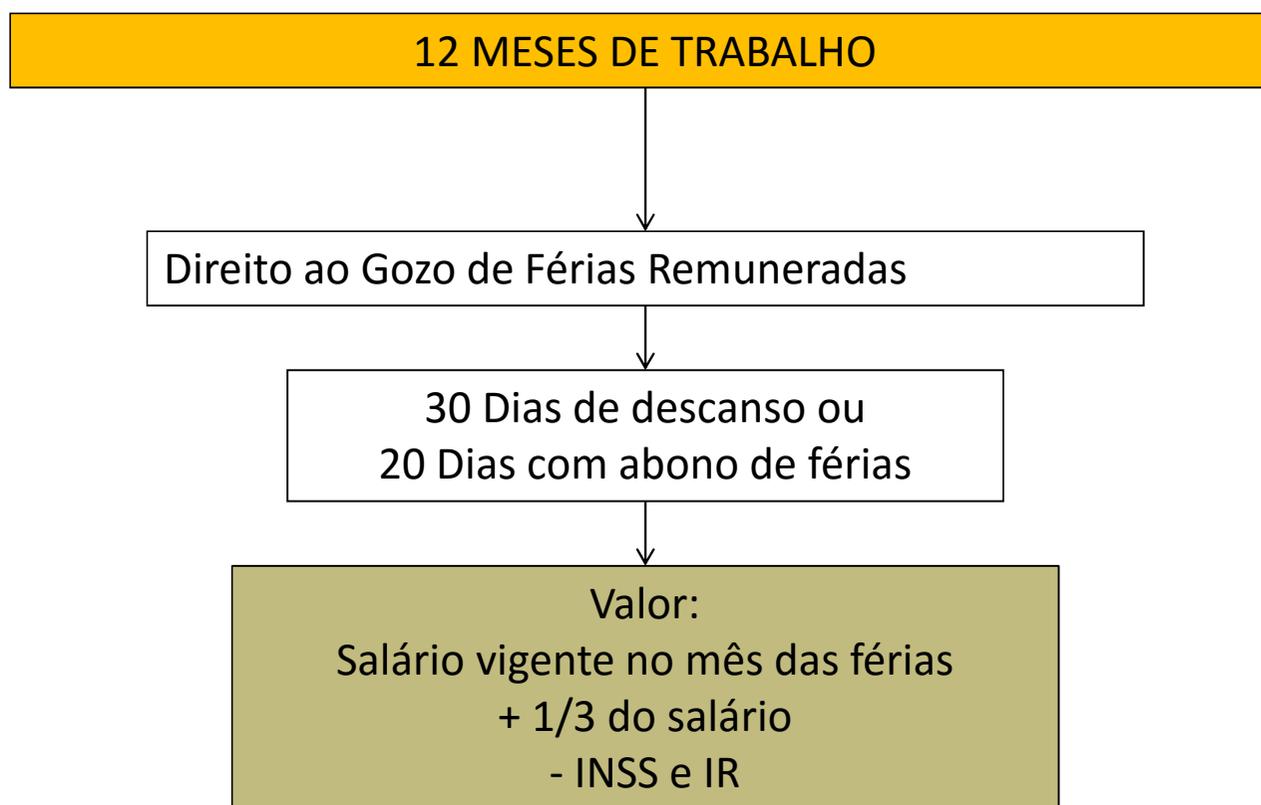
Agenda

1. Férias
2. 13º Salário
3. Obrigações Acessórias

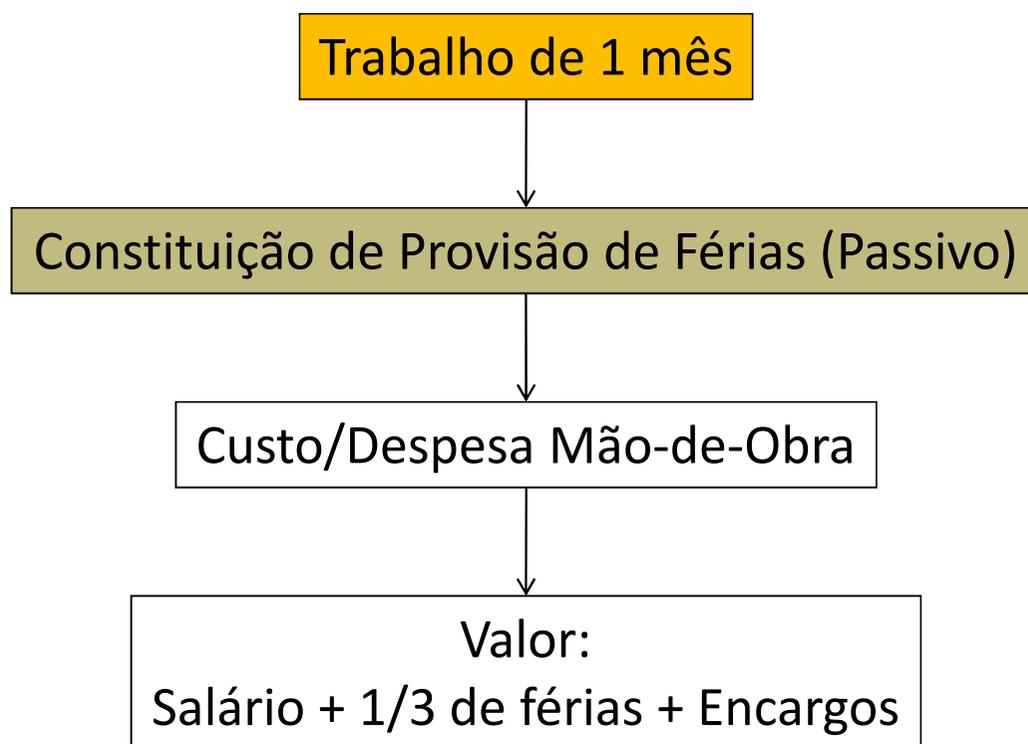


1. Férias

Férias

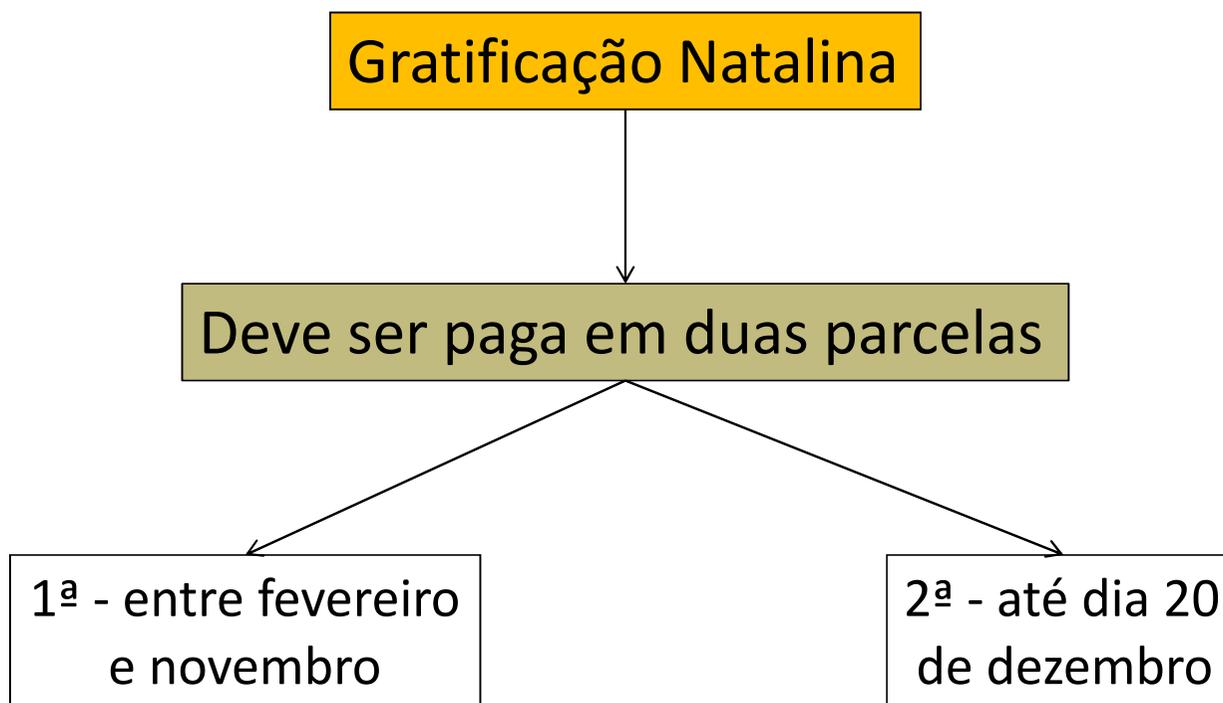


Provisão de férias



2. 13º Salário

13º Salário



13º Salário - Cálculo

1/12 da remuneração devida em dezembro

X

Número de meses de serviço

Fração igual ou superior a 15 dias
é considerada mês integral

Exemplo:

Empregado admitido em 27/07/20x1, com salário de R\$600,00 por mês
R\$600 x 5/12



Primeira parcela 13º

■ Mensalista

- Salário mensal de R\$800,00 – recebe R\$400,00

■ Horista

- R\$4,00 por hora x 220hs= R\$880,00
- R\$880,00 : 2 = R\$440,00

■ Salário variável

- Paga-se a metade da média mensal até o mês de outubro
- Soma-se com a metade do salário fixo

Segunda parcela

- Usam-se os mesmos critérios adotados para o cálculo da primeira parcela
- Considera-se como salário fixo o de dezembro
- Desconta-se INSS, IRRF
- FGTS – na 1ª e na 2ª parcela (apenas sobre a diferença)
- Salário variável: média mensal de janeiro a novembro
 - Diferença deve ser paga até 10/jan

Segunda parcela

■ Exemplo com salário variável

- Empregado com média de R\$800,00 de janeiro a novembro
- Valor pago até 20/12 = R\$ 800,00
- No mês 12 – comissão foi de R\$200,00

R\$ 8.800,00 (jan. a nov.)

R\$ 200,00 (dez.)

R\$ 9.000,00 : 12 = R\$ 750,00

Valor pago até dez. = R\$ 800,00

(-) valor real a receber = R\$ 750,00

Diferença* R\$ 50,00



Provisão de 13°

- Devem ser constituídas mensalmente – 1/12 do salário
- Devem compor o custo mensal com mão-de-obra, assim como a provisão de férias

3. Obrigação Acessória

Obrigações acessórias

- Folha de pagamento
- Contabilização, Diário e Razão
- Informações ao INSS e ao SRF
 - GFIP
 - Encaminhar ao Sindicato até o dia 10 de cada mês cópia da GPS
 - Afixar cópia da GPS no quadro de horário de trabalho
- Manter durante 10 anos os documentos comprobatórios